



“Programa do 10.º Aniversário da Feira de Artesanato do Tap Siac 2018”— Recolha de Propostas para Actuações em Palco Regulamento de Candidatura

1. Objectivo

No âmbito das comemorações do 10.º Aniversário da Feira de Artesanato do Tap Siac e a fim de proporcionar aos residentes uma plataforma otimizada de intercâmbio criativo e de promoção, o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (IC) planeia realizar a “Recolha de Propostas para Actuações em Palco”, enquadrada no referido programa, disponibilizando aos cantores e músicos locais, oportunidades de actuação em público, promovendo a participação artística e cultural do público em geral. A Feira decorrerá 13 a 15 e de 20 a 22 de Abril de 2018.

2. Condições de candidatura

- 2.1 Os candidatos devem ser portadores de bilhete de identidade de residente da RAEM e terem idade igual ou superior a 18 anos, à data limite de entrega da candidatura.
- 2.2 As canções apresentadas podem ser:
 - 2.2.1 Originais, com emissão de MMO ou com acompanhamento instrumental ao vivo;
 - 2.2.2 Canções não originais, com acompanhamento instrumental ao vivo.
- 2.3 Será dada prioridade às canções referidas no ponto 2.2.1.
- 2.4 Os trabalhadores do IC envolvidos neste programa estão impedidos de se candidatarem.

3. Documentos de candidatura

- 3.1 Os candidatos devem entregar os seguintes documentos:
 - 3.1.1 Formulário de Candidatura para Recolha de Propostas para Actuações em Palco, devidamente preenchido;
 - 3.1.2 Cópia, frente e verso, do bilhete de identidade de residente da RAEM do candidato;
 - 3.1.3 Letras das canções apresentadas, com indicação dos nomes dos responsáveis pela composição e letra;
 - 3.1.4 Uma a três fotografias promocionais do artista/grupo.
- 3.2 Podem ser entregues vídeos, gravações ou *links* do YouTube, de actuações do artista/grupo.
- 3.3 Se houver necessidade, para a actuação, de emitir MMO, devem ser entregues os respectivos ficheiros, em formato WAV/MP3, 320kbps.
- 3.4 Os documentos referidos nos pontos 3.1.1 a 3.1.4 devem ser entregues em papel, tamanho A4 com imagens a cores e em ficheiro electrónico, os documentos referidos nos pontos 3.2 e 3.3 devem ser entregues apenas em ficheiro electrónico, gravados num CD, com imagens em formato JPG, no mínimo 300 dpi (tamanho superior a 1 MB).
- 3.5 No caso de faltar algum dos documentos referidos, os candidatos deverão apresentá-los no prazo que for fixado na notificação do IC, sob pena da candidatura não ser aceite.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 3.6 Em caso de discrepância entre os documentos entregues em papel e os ficheiros electrónicos, prevalecem os primeiros.
- 3.7 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

4. Candidaturas

- 4.1 Entrega dos documentos de candidatura: Pessoalmente ou através de representante, no Departamento de Promoção das Indústrias Culturais e Criativas do IC, sito na Praça do Tap Siac, Edif. do Instituto Cultural, Macau.
- 4.2 Período de candidatura: 2 de Janeiro a 2 de Fevereiro de 2018.
- 4.3 Horário de recepção dos documentos de candidatura: de Segunda a Quinta-feira: 9:00–13:00 e 14:30–17:45; Sexta-feira: 9:00–13:00 e 14:30–17:30.
- 4.4 Deverá ser apresentado o original do bilhete de identidade de residente da RAEM do candidato ou do respectivo representante.
- 4.5 Os documentos devem ser entregues antes da data e horas limites acima referidas, não sendo aceites quaisquer candidaturas apresentadas fora do prazo.
- 4.6 Informações durante o horário de expediente:
Sra. Wong ou Sra. Lok
Tel: 8399 6255 / 8399 6292
Email: KNWong@icm.gov.mo / cllok@icm.gov.mo

5. Número de candidatos qualificados

Se o número de candidatos qualificados pelo IC for superior a quinze, recorrer-se-á a sorteio para seleccionar os artistas/grupos que actuarão durante a Feira.

6. Artistas/grupos seleccionados

O IC convidará os artistas/grupos seleccionados para actuarem na “Feira de Artesanato do Tap Siac 2018” e assumirá os custos fixos com as respectivas actuações.

7. Actuações

- 7.1 As actuações terão a duração de vinte minutos, não havendo tempo reservado para ensaios no palco.
- 7.2 Para não influenciar as demais actividades da Feira, não é permitida a utilização de bateria e deverá evitar-se que as actuações sejam num volume muito elevado.
- 7.3 O IC fornecerá os instrumentos musicais e os equipamentos de palco que forem indicados no formulário de candidatura, e disponibilizará os técnicos de palco necessários.
- 7.4 Os artistas/grupos seleccionados devem realizar as actuações conforme a lista de canções apresentada.
- 7.5 São da responsabilidade dos artistas/grupos, a preparação e o transporte dos equipamentos necessários para as respectivas actuações, de que o IC não disponha.
- 7.6 Os artistas/grupos seleccionados devem coordenar com o IC os horários das actuações, em articulação com a organização das demais actividades da Feira de Artesanato.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 7.7 Os artistas/grupos devem garantir que as actuações não têm conteúdos injuriosos, obscenos, não utilizam linguagem rude e não violam a lei da RAEM, nem quaisquer direitos de autor ou outros direitos de terceiros.
- 7.8 No caso de vir a existir qualquer litígio ou processo judicial contra o IC, os artistas/grupos seleccionados, assumirão todas as responsabilidades legais daí decorrentes e indemnizarão o IC por todos os danos sofridos.
- 7.9 Se os artistas/grupos seleccionados não puderem actuar ou alterarem as actuações, devem informar o IC, no mínimo, três dias úteis antes da respectiva actuação.
- 7.10 Os artistas/grupos seleccionados não podem recorrer a terceiros para os substituir nas actuações.
- 7.11 Os artistas/grupos seleccionados que não realizem as actuações como previsto não receberão o prémio de selecção.

8. Disposições finais

- 8.1 Os candidatos devem garantir que os titulares dos dados pessoais, por si disponibilizados no âmbito da candidatura, conhecem a finalidade da recolha dos mesmos.
- 8.2 O IC reserva-se o direito de interpretação final deste regulamento, sendo a sua decisão definitiva.